

**TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
'COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS  
AVENÇAS**

Por este instrumento particular, o **ASSINANTE** abaixo qualificado contrata e adere ao Serviço da **PRESTADORA: ONE FIBRA OPTICA LTDA**, nome fantasia **ONE FIBRA OPTICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.443.887/0001-68, com sede na Duque De Caxias, nº 191, BlocoB, Bairro Centro, CEP: 14.210-000, na cidade de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, devidamente credenciada pela Anatel para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, doravante denominada **PRESTADORA**, na modalidade avulsa ou conjunta, ora formalizam os benefícios concedidos, mediante compromisso de fidelização., Central de Atendimento: telefone de atendimento nºs. (16) 4042-2201, disponibilizando o recebimento de ligações a cobrar, endereço eletrônico [www.onefibraoptica.com.br](http://www.onefibraoptica.com.br), e-mail [falecom@onefibraoptica.com.br](mailto:falecom@onefibraoptica.com.br).

<b>QUALIFICAÇÃO DO ASSINANTE</b>	
Nome: {CLI_NAME_FULL}	
Data de Nascimento: {CLI_DATE_BIRTH}	Naturalidade:
CPF/CNPJ: {CLI_CPF_CNPJ}	
RG/ID: {CLI_RG_IE}	
Endereço: {CONT_ADDR}	nº {CONT_ADDR_NUM}
Bairro: {CONT_ADDR_B}	
Cidade: {CONT_ADDR_CITY}	Estado: {CONT_ADDR_UF}
CEP: {CONT_ADDR_CEP}	
Telefone: {CLI_PHONE}	Celular/WhatsApp: {CLI_PHONE}
E-mail: {CLI_MAIL}	

O presente termo é regulamentado pelo Código Brasileiro do Consumidor e pelos Regulamentos referentes aos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) e Serviço de Valor Adicionado (SVA), no qual as opções abaixo determinados são de responsabilidade do **ASSINANTE**.

**Dados Técnicos e Comerciais do Plano de Acesso e Modalidade escolhida:**

Plano: {PLAN\_INFO}

Modalidade: ( ) Pré-pago ( X ) Pós-pago:

IP: ( ) Fixo ( x ) Variável

Franquia de tráfego: Não

Franquia Adicional: Não

Prazo Contratual: indeterminado

Taxa de instalação com Fidelidade: ISENTA

Taxa de Instalação sem Fidelidade: R\$300,00

Equipamentos:

Equipamentos: ( ) Próprio ( x ) Comodato da Contratada

Quant. Pontos de Conexão: ( ) Quantidade de Pcs: ( )

Data de Vencimento: {CONT\_PAY\_DAY}

Valor mensal: R\$ {CONT\_AMOUNT}

Fidelidade ( x ) Sim ( ) Não

Autoriza o recebimento de mensagem publicitária em seu telefone móvel: ( ) S ( ) N

Sujeito à multa rescisória em caso de cancelamento antecipado: ( x ) Sim ( ) Não

Forma de Pagamento: ( x ) Boleto Bancário ( ) Débito Automático Banco

---

Autoriza que o documento de cobrança, correspondências e notificações sejam encaminhados por quaisquer meios eletrônicos indicados neste termo (e-mail, SMS, WhatsApp, dentre outros):  
( x ) Sim ( ) Não

Quando não incluídos no Plano de Acesso, o custo da Conexão Simultânea, Ponto de Acesso Adicional, das Horas de Conexão Adicionais (tecnologias distintas e/ou mesma tecnologia, mas fora dos períodos pré-definidos no Plano de Acesso), Franquia Adicional de Tráfego/Bits ou Horas, do Suporte Técnico e as visitas técnicas deverão ser pagas pelo **ASSINANTE**, juntamente com os pagamentos periódicos de seu Plano de Acesso, com base no número de ocorrências e/ou cálculo efetuado pelo sistema de bilhetagem (aferição e contagem de horas).

O presente Termo de Adesão vigorará enquanto estiver vigente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS.

O **ASSINANTE** fica cientificado que a **PRESTADORA** fiscalizará a regular utilização dos serviços ora contratados, e a violação das normas, caso detectada pela **PRESTADORA**, implicará aplicação das sanções atinentes à espécie, conforme estipulado no Contrato de Prestação de Serviço aderido.

O **ASSINANTE** declara estar ciente que nos planos de acesso que seja definida a velocidade de conexão, o seu valor será expresso em Mbps (*megabits* por segundo), que caracterizará o máximo possível a ser obtido, alusiva, tão-somente, ao cômodo no qual serão instalados os equipamentos de acesso e em caso de aferimento da velocidade, o equipamento deverá sempre ser ligado direto na ONU (roteador), via cabo, através de uma de suas portas LAN (REDE).

CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO OU INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS: O **ASSINANTE** tem ciência dos motivos que podem culminar na degradação dos serviços de comunicação multimídia (SCM) prestados, são eles: (a) Ações da natureza, tais como chuvas, descargas atmosféricas e outras que configurem força maior; (b) Interferências prejudiciais provocadas por equipamentos de terceiros; (c) Bloqueio da visada limpa; (d) Casos fortuitos; (e) Interrupção de energia elétrica; (f) Falhas nos equipamentos e instalações; (g) Rompimento parcial ou total dos meios de rede; (h) Interrupções por ordem da ANATEL, ordem Judicial ou outra investida com poderes para tal; (i) outras previstas contratualmente;

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA: Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro ainda que os documentos apresentados para formalização deste contrato e as cópias dos documentos entregues à CONTRATADA pertencem a minha pessoa, tendo ciência das sanções civis e criminais caso prestar declarações falsas, entregar documentos falsos e me passar por outrem. Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento representa expressa concordância aos termos e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS, que juntamente com esse TERMO DE ADESÃO formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente as condições ajustadas para esta contratação. Declaro ainda que tivesse prévio acesso a todas as informações relativas ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS, bem como ao Plano de Serviço por mim contratado, devidamente especificado neste Termo.

AUTORIZAÇÃO: Autorizo o Outorgado (a), \_\_\_\_\_, RG N° \_\_\_\_\_ e CPF N° \_\_\_\_\_, a representar-me perante a **PRESTADORA** para o fim de solicitar alterações e/ou serviços adicionais, cancelamentos, negociar débitos, solicitar visitas e reparos, assinar ordens de serviço, termos de contratação e quaisquer solicitações, responder por mim frente a quaisquer questionamentos que sejam realizados, bem como transigir, firmar compromissos e dar quitação.

A adesão ao presente Contrato importa na ciência e anuência do **ASSINANTE** de que o uso de seus dados pessoais (nome, telefone, e-mail) pela **PRESTADORA** é condição primordial para o fornecimento dos serviços, nos moldes do §3º, do art. 9º da Lei 13.709/18, ao mesmo passo que se aplica ao endereço IP do **ASSINANTE**, especialmente por se tratar de gestão de dado pessoal decorrente de cumprimento de obrigação legal e regulatória.

E por estar de acordo com as cláusulas do presente termo e do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS, parte integrante deste Termo de Adesão, o **ASSINANTE** aposta sua assinatura abaixo ou o aceita eletronicamente, para que surte todos os seus efeitos legais.

A cópia integral do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS pode ser obtida no endereço eletrônico [www.onefibraoptica.com.br](http://www.onefibraoptica.com.br) ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Luiz Antônio/SP.

{CONT\_ADDR\_CITY}, {CONT\_DATE\_ACT}

{CONT\_SIGN\_IMG\_BOX}

{CLI\_NAME\_FULL} CPF {CLI\_CPF\_CNPJ}

## CONTRATO DE PERMANÊNCIA

(Vinculado ao Contrato de Prestação de Serviços e ao Termo de Adesão celebrado entre a **PRESTADORA** e o **ASSINANTE**)

Por este instrumento, {CLI\_NAME\_FULL}, brasileiro, titular da cédula de identidade RG de nº {CLI\_RG\_IE}, inscrito no CPF sob o nº {CLI\_CPF\_CNPJ}, residente e domiciliado na {CONT\_ADDR}, nº {CONT\_ADDR\_NUM}, Bairro {CONT\_ADDR\_B}, na Cidade de {CONT\_ADDR\_CITY} do Estado de {CONT\_ADDR\_UF}, denominado **ASSINANTE**, que contratou o Serviço de Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à Internet (SCM/SVA), ofertado por **ONE FIBRA OPTICA LTDA**, nome fantasia **ONE FIBRA OPTICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.443.887/0001-68, com sede na Duque De Caxias, nº 191, Bloco B, Bairro Centro, CEP: 14.210-000, na cidade de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, devidamente credenciada pela Anatel para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, doravante denominada **PRESTADORA**, na modalidade avulsa ou conjunta, ora formalizam os benefícios concedidos, mediante compromisso de fidelização.

1. O **ASSINANTE**, ao contratar os serviços prestados pela **PRESTADORA** nas modalidades por ela ofertadas, expressa sua aceitação e se compromete a permanecer como cliente da **PRESTADORA** pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de contratação dos serviços, tendo em vista o recebimento dos benefícios descritos neste instrumento.

1.1 Os serviços ora adquiridos pelo **ASSINANTE**, seja na modalidade avulsa ou na conjunta, são ofertados com preços mais vantajosos em relação aos valores integrais dos serviços, justamente em face da fidelidade aqui pactuada, conforme consta do item abaixo transcrito.

1.2 A **PRESTADORA** concedeu ao **ASSINANTE** os seguintes benefícios, válidos exclusivamente durante o prazo de fidelidade contratual:

Plano	Origem do Desconto	Valor sem Fidelidade	Valor com Fidelidade	Desconto Total
50 MB	Instalação	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00
100 MB	Instalação	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00
200 MB	Instalação	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00
300 MB	Instalação	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00
450 MB	Instalação	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00
600 MB	Instalação	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00

1.3. Desta forma, na hipótese de rescisão contratual antes de findo o prazo de fidelidade, o **ASSINANTE** pagará à **PRESTADORA**, a título de multa rescisória, a importância correspondente ao benefício que efetivamente usufruiu proporcionalmente aos meses restantes do contrato, cujo valor será corrigido pelo IGP-M ou outro que eventualmente vier a substituí-lo.

<b>TABELA MULTA RESCISÃO ANTECIPADA</b>	
Desconto proporcional mensal Taxa de instalação:	R\$ 25,00
Valor total dos benefícios concedidos	R\$ 300,00
<b>PEDIDO DE CANCELAMENTO:</b>	<b>VALOR TOTAL DA MULTA RESCISÓRIA:</b>
Com 1 (um) mês de uso	R\$ 300,00
Com 2 (dois) meses de uso	R\$ 275,00
Com 3 (três) meses de uso	R\$ 250,00
Com 4 (quatro) meses de uso	R\$ 225,00
Com 5 (cinco) meses de uso	R\$ 200,00
Com 6 (seis) meses de uso	R\$ 175,00
Com 7 (sete) meses de uso	R\$ 150,00
Com 8 (oito) meses de uso	R\$ 125,00
Com 9 (nove) meses de uso	R\$ 100,00
Com 10 (dez) meses de uso	R\$ 75,00
Com 11 (onze) meses de uso	R\$ 50,00
Com 12 (doze) meses de uso	R\$ 25,00

a) houver superveniente incapacidade técnica da **PRESTADORA** para o cumprimento das condições técnicas e funcionais dos serviços contratados, no mesmo endereço de instalação;2. Não obstante, o **ASSINANTE** não estará sujeito ao pagamento da multa apenas nas hipóteses abaixo elencadas:

b) se o cancelamento for solicitado em razão de descumprimento de obrigação contratual ou legal por parte da **PRESTADORA**.

2.1. A adesão do **ASSINANTE** a outra oferta da **PRESTADORA** (promocional ou não), antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, implicará em descumprimento da fidelidade ora avençada, ensejando, também, a incidência da multa prevista neste Contrato de Permanência.

3. Conforme delineado no Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à Internet (SCM/SVA), as promoções nunca excederão ao prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo vigor por prazo inferior caso haja estipulação em contrário nos respectivos anúncios ou lançamentos.

4. O **ASSINANTE** declara estar ciente de que lhe é facultada a contratação avulsa e individual de qualquer serviço ofertado pela **PRESTADORA**, sem a obrigatoriedade de adesão ao presente Termo, contudo sem os benefícios que decorrem da fidelidade.

5. Na hipótese de eventual período de suspensão dos serviços, por solicitação do **ASSINANTE** ou por inadimplência, as obrigações contratuais das partes ficam prorrogadas pelo período da suspensão, assim como a fluência do prazo de permanência fica igualmente suspensa, voltando a transcorrer após o retorno da referida prestação.

6. É de pleno conhecimento das partes que este instrumento é complementar e indissociável ao Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à Internet (SCM/SVA) e ao respectivo Termo de Adesão.

7. Fica, desde já, eleito o Foro do domicílio do Assinante como o competente para dirimir qualquer conflito ou controvérsia oriunda deste Termo, em detrimento de quaisquer outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

{CONT\_ADDR\_CITY}, {CONT\_DATE\_ACT}.

---

**ONE FIBRA OPTICA**

{CONT\_SIGN\_IMG\_BOX}

**ASSINANTE**

{CLI\_NAME\_FULL} **CPF** {CLI\_CPF\_CNPJ}